

dência do Juiz de Direito da comarca, objeto da planta anexa ao processo TJ-164 (ref. DJ-25.576/64).

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba 361 — Item 491/1 — Encargos Transitórios — Investimentos em Imóveis, Equipamentos e Instalações, da dependência Investimentos nos Serviços Públicos, do Poder Judiciário — Tribunal de Justiça.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 7 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 44.397, DE 7 DE JANEIRO DE 1965

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de José Bonifácio, necessário à instalação da residência do Juiz de Direito da comarca

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel (prédio e terreno) situado no distrito, município e comarca de José Bonifácio, à Rua Campos Salles, n.º 523, com a área de 242,00 m. (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), que consta pertencer a Antonio Moyses da Costa e mulher, necessário à instalação da residência do Juiz de Direito da comarca, objeto da planta anexa ao processo n.º TJ-28/64 (ref. DJ-25.578/64).

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba 361 — Item 491/1 — Encargos Transitórios — Investimentos em Imóveis, Equipamentos e Instalações, da dependência Investimentos nos Serviços Públicos, do Poder Judiciário — Tribunal de Justiça.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 7 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 44.398, DE 7 DE JANEIRO DE 1965

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Igarapava, necessário à instalação da residência do Juiz de Direito da comarca

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel (prédio e terreno) situado no distrito, município e comarca de Igarapava, a Rua Coronel Francisco Martins n.º 50, com a área de 612,50 m. (seiscentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), que consta pertencer a Clodomiro de Oliveira Gomes e sua mulher, necessário à instalação da residência do Juiz de Direito da comarca, objeto da planta anexa ao processo TJ-31/64 (ref. DJ-25.574).

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba 361 — Item 491/1 — Encargos Transitórios — Investimentos em Imóveis, Equipamentos e Instalações, da dependência Investimentos nos Serviços Públicos, do Poder Judiciário — Tribunal de Justiça.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 7 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 44.399, DE 7 DE JANEIRO DE 1965

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Bebedouro, necessário à instalação da residência do Juiz de Direito da comarca

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel (prédio e terreno) situado no distrito, município e comarca de Bebedouro, à Rua Prudente de Moraes n.º 850, com a área de 484,00 m. (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados), que consta pertencer a Adribal Nogueira Marcondes e outros, necessário à instalação da residência do Juiz de Direito da comarca, objeto da planta anexa ao processo TJ-45/64 (ref. DJ-25.571/64).

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto cor-

rerão por conta da verba 361 — Item 491/1 — Encargos Transitórios — Investimentos em Imóveis, Equipamentos e Instalações, da dependência Investimentos nos Serviços Públicos, do Poder Judiciário — Tribunal de Justiça.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 7 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 44.400, DE 7 DE JANEIRO DE 1965

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Bilac, necessário à instalação da residência do Juiz de Direito da comarca

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel (prédio e terreno) situado no distrito, município e comarca de Bilac, à Praça Osvaldo Martins n.º 200, com a área de 560,00 m. (quinhentos e sessenta metros quadrados), que consta pertencer a Antonio Bernabé e sua mulher, necessário à instalação da residência do Juiz de Direito da comarca, objeto da planta anexa ao processo n.º TJ-35-64 (ref. DJ-25572-64).

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba 361 — Item 491-1 — Encargos Transitórios — Investimentos em Imóveis, Equipamentos e Instalações, da dependência Investimentos nos Serviços Públicos, do Poder Judiciário — Tribunal de Justiça.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 7 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 44.401, DE 7 DE JANEIRO DE 1965

Dispõe sobre instalação do Subposto de Puericultura, subordinado ao Departamento Estadual da Criança

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3.º do Decreto n.º 31.888, de 22 de abril de 1958,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social autorizado a instalar um Subposto de Puericultura no Bairro da Bela Vista, em Tietê.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 7 de janeiro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Francisco Archimedes Iammeglia

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de janeiro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 44.304, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a desapropriação de três imóveis situados no distrito, município e comarca de Itapetininga, necessários ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º
Imóvel II — Fazenda Alegrete, com a área de 283,14 ha. "tem início o levantamento... no Ribeirão Capão dos Veados, segundo pela mesma até...; 24 — 25 — N29°11'E... N17°56'E em 48,00... em 25,00 m.; 32 — 3... até a estaca 75, início de um vale... em 88,00 m.; 61 — 68... em 53,00 m.; 75 — 76 — S76°45'E...; 157 — 158 — 81°15'E...

Leia-se:

Artigo 1.º
Imóvel II — Fazenda Alegrete, com a área de 283,14 ha. "tem início o levantamento... no Ribeirão Capão dos Veados, segundo pela mesma até...; 24 — 25 — N39°11'E... N17°56'E em 84,00... em 25,00 m.; 32 — 33 —... até a estaca 75, início de um vale... em 88,00 m.; 67 — 78 —... em 53,00 m.; 75 — 76 — S164°45'E...; 157 — 158 — 81°45'E...

Onde se lê:

Imóvel III — Fazenda Gavea com 154,00 ha.

Inicia o levantamento...

43 — 44 — S178°58'E em 56,00 m.;...

Leia-se:

Imóvel III — Fazenda Gavea com 154,00 ha.

Inicia o levantamento...

43 — 44 — S168°58'E em 56,00 m.;...

DECRETO N. 44.313, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964

Fixa gratificações aos membros de comissões permanentes instituídas por lei ou decreto

Retificação

Onde se lê:

Considerando que os parágrafos...

pela Lei n.º 8.357, de 20-10-64,...

Leia-se:

Considerando que os parágrafos...

pela Lei n.º 8.357, de 20-11-64,...

DECRETO N. 44.348, DE 4 DE JANEIRO DE 1964

Dispõe sobre reajustamento do preço de venda de mudas de cana pelo Instituto Agrônomo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura

Retificação

Onde se lê:

DECRETO N. 44.348, DE 4 DE JANEIRO DE 1964

Leia-se:

DECRETO N. 44.384, DE 4 DE JANEIRO DE 1964

Palácio do Governo

DECRETO DE 7 DO CORRENTE

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Araldo do Amaral Arruda, Diretor, referência "75", lotado na Secretaria da Fazenda, para, até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil.

DECRETO DE 4 DO CORRENTE

Retificação do D.O. de 5 do corrente

No Decreto que autorizou o afastamento de Raul Eduardo Brandá Lasserre, Referente, referência "67".

Onde se lê:

... até 30 de junho de 1965,

Leia-se:

... até 30 de junho de 1965, e a partir de 1.º de janeiro de 1965.

Retificação

Fica sem efeito a retificação publicada no "D.O." de 6 do corrente, em nome de Eugénia Ferreira Grecco.

Despacho do Governador de 4 do corrente

Retificação

Onde se lê: GG-2.763-63 — (Aps. 69.381-62-SE. e outros) — Alfredo Schellini — Solicita pagamento pelo período em que substituiu titular da Cadeira de Francês no GIES de Pederneiras.

Leia-se: — GG-2.763-63 — (Aps. 69.381-62-SE. e outros) — Alfredo Schellini — Solicita pagamento pelo período em que substituiu titular da Cadeira de Francês no GIES. de Pederneiras — "Autorizo, nos termos da Lei".

Serviço de Cooperação com os Municípios

Despachos do Governador, de 5 do corrente

Autorizando:

A CEESP, a proceder ao processamento preliminar dos seguintes pedidos de emprestimos: Cr\$ 21.500.000 à Prefeitura de João Ra-

malho, destinado ao serviço de abastecimento de água (S.M. 6.155-64); Cr\$ 12.000.000 à Prefeitura de Alto Alegre, destinado à perfuração de um poço semi-arteziano para o serviço de abastecimento de água (S.M. 6.631-64); e Cr\$ 30.000.000, suplementar, à Prefeitura de Tupã, destinado à aquisição de uma máquina rodoviária para ser utilizada nos serviços de recuperação de estradas municipais (S.M. 7.034-64).

A Secretaria da Fazenda a liberar o pagamento dos seguintes auxílios:

Cr\$ 600.000 à Prefeitura de Araçatuba, destinado à construção do parque infantil que servirá os bairros denominados Jardins TV, São Sebastião e Planalto — cheque n.º 6.623 (S.M. 1.808-63);

Cr\$ 5.000.000 à Prefeitura de Garça, destinado à aquisição de laboratório para a estação de tratamento de água — aviso n.º 350-DOS-64 (S.M. 868-64);

Cr\$ 1.500.000 à Prefeitura de Maracá, destinado ao serviço de reparos de pontes municipais — cheque n.º 6.626 (S.M. 1.223-64);

bre o córrego Saltinho — cheque n.º 99.542 (S.M. 4.888-64);

Cr\$ 1.000.000 ao Centro Operário XV de Novembro, de Monte Aprazível — cheque n.º 96.529 (S.M. 6.328-64);

Cr\$ 600.000 à Prefeitura de Marabá Paulista, destinado a auxiliar os serviços de pontes e à construção de um tubulador — cheques ns. 93.283 e 6.625 (S.M. 6.548-64);

Cr\$ 400.000 à Prefeitura de Aguiá, destinado à construção de duas pontes — cheque n.º 99.725 (S.M. 6634-64);

Cr\$ 3.800.000 à Prefeitura de Taubaté, destinado à aquisição de um motor-bomba necessário ao serviço de abastecimento de água — aviso n.º DOS/382/64 (S.M. 6871-64);

Cr\$ 4.800.000 à Prefeitura de Adamantina, destinado ao combate à erosão no município — aviso n.º DOS/375/64;

Cr\$ 600.000 à Prefeitura de Moji Guaçu, destinado à reforma de pontes municipais — cheque n.º 94.438 (S.M. 7171-64).

A Secretaria da Saúde a dotar de ambulância os PAMS de Floreal (S.M. 5116-64) e Taiacu (S.M. 7217-64).

A Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, através do DOP, a: